



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 130/2025

Aprova a subdivisão do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 215, criando os Lotes 3, 4, 5, 7, 8, 9 e prolongamento da Rua Santos Dumont e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado a subdivisão do Lote nº 01, com área total de 3.661,67 m², constante da Matrícula nº 21.751, livro 2, do Registro Geral de Imóveis desta cidade de propriedade da **IMOBILIARIA SCHREINER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Brasil nº 789, centro desta cidade, inscrito no CNPJ nº 84.847.706/0001-83, Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Formando na Quadra nº 215, mais 06 (seis) lotes e o Prolongamento da Rua Santos Dumont assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:

I – Área subdividida: 3.661,67m²;

II – Área de Lotes: 2.537,63m²;

III - Área de Rua: 1.124,04m².

Art. 2º - Com o referida subdivisão fica criado na Quadra nº 215, com os seguintes Lotes:

I - Lote Urbano nº 1, (remanescente) da Quadra nº 215, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme mapas em anexo;

II - Lote Urbano nº 3, da Quadra nº 215, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme mapas em anexo;

III – Lote Urbano nº 4, da Quadra nº 215, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme mapas em anexo;

IV – Lote Urbano nº 5, da Quadra nº 215, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme mapas em anexo;

V – Lote Urbano nº 7, da Quadra nº 215, com área de 373,05m² (trezentos e setenta e três metros quadrados e cinco centímetros quadrados), conforme mapas em anexo;

VI – Lote Urbano nº 8, da Quadra nº 215, com área de 438,00m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), conforme mapas em anexo;

VII – Lote Urbano nº 9, da Quadra nº 215, com área de 286,58m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), conforme mapas em anexo;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

VIII – Prolongamento da Rua Santos Dumont, com área de 1.124,04m² (um mil cento e vinte e quatro metros quadrados e quatro centímetros quadrados).

Art. 3º - A área objeto da subdivisão aprovada pela presente lei, tem por objeto a regularização de situação preexistente, e faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Art. 4º - A aprovação da subdivisão está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal nº 3365/2025.

Art. 5º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, todos os documentos necessários ao fiel cumprimento do objeto da presente lei.*

Art. 6º Os mapas e memorial descritivos de que tratam os lotes descritos nos artigos 2º, ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 7º As despesas de escrituras, registros e demais atos necessários para regularização dos imóveis de que trata a presente lei, correrão por conta da proprietária.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO 2.025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 130/2025.

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentes Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênia, usando das prerrogativas concedidas ao Poder Executivo, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação o Projeto de Lei nº 130/2025, que “Aprova a subdivisão do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 215, criando os Lotes 3, 4, 5, 7, 8, 9 e prolongamento da Rua Santos Dumont e dá outras providências”.

Ressaltamos que o imóvel em tela está localizado no perímetro urbano da planta geral de nosso município, cabendo sua subdivisão ser realizada com o objetivo de regularizar uma situação já preexistente a anos.

Ademais o procedimento de subdivisão é de interesse deste Município, uma vez que com a criação de novos lotes urbanos, acresce a arrecadação dos cofres públicos.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em regime de urgência..

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

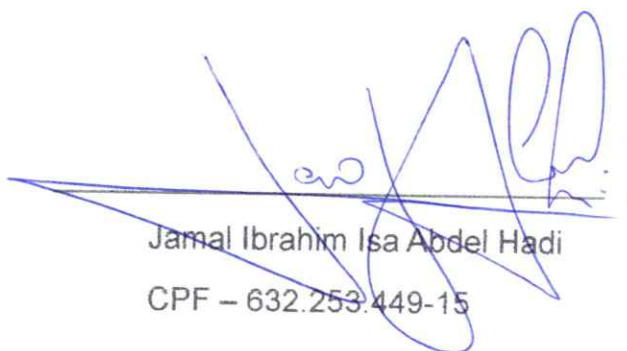
RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

IMOBILIARIA SCHREINER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.847.706/000183, com Sede na Avenida Brasil, 789, nesta Cidade, neste ato representada por Seu Administrador o Sr. Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, brasileiro, casado, do comercio, portador do RG.I. nº 3.695.449-3/PR e inscrito no CPF/MF nº 632.253.449-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, proprietário do Lote Urbano nº 01 da quadra 215, com área de 3.661,67 m², conforme matrícula nº 21.751 vem requerer se digne a determinar a aprovação da subdivisão do referido lote , formando os lotes 01 com área de 360,00m², lote 04 com área de 360,00m², lote 05 com área de 360,00m², lote 03 com área de 360,00m², lote 07 com área de 373,05m², lote 08 com área de 438,00m², prolongamento da Rua Santos Dumont com área de 1.124,04m², lote 09 com área de 286,58m², tudo conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Sem nada mais a declarar, era o que tinha para o momento

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 29 de outubro de 2025



Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi
CPF – 632.253.449-15

MATRÍCULA Nº

21.751

FICHA

01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

MATRÍCULA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO Nº 01 (HUM) DA QUADRA nº 215 (DUZENTOS E QUINZE)**, situado de frente para a Rua Eloina Alves Schreiner, da planta geral do perímetro urbano da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, oriundo da urbanização da Suburbana Chácara nº. 1-B-3, e sem benfeitorias, com a área de **5.136,00m² (cinco mil, cento e trinta e seis metros quadrados)**, com as seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** Confronta como lote nº. 1, da quadra nº. 413 (antigo Suburbana Chácara 1-B-4), com a distância de 56,00m. **ESTE:** Confronta pelo Lajeado Cedro, com a distância de 76,51m. **SUL:** Confronta com o lote nº. 2 da mesma quadra com a distância de 64,18m. **OESTE:** Confronta com a rua Eloina Alves Schreiner, com a distância de 81,77m e 20,18m conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo Sr. Milcar José Zart- Tec. Industrial e Estradas, pago CRT04-TRT OBRA/SERVIÇO Nº. BR 20211482104.

PROPRIETÁRIA: **FIRMA IMOBILIÁRIA SCHREINER LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 789, centro, CEP. 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrita no CNPJ nº 84.847.706/0001-83, representada pelo seu administrador Srº Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nesta cidade, portador da CIRG 3.695.449-3 e CPF 632.253.449-15.

TÍTULO AQUISITIVO: Oriundo da mudança de denominação averbada sob nº.01-MT-21.379, do Livro 02 deste Ofício, em: 03/02/2022, e do Protocolo nº 73.242, do Livro 01-R, Fls. 163, deste Ofício, em: 03/02/2022. Selo Funarpen Isento. 1101J.noqPo.yQ9C7-eDbP5.DaLLs. Dou fe. Santo Antônio do Sudoeste-Pr, em 03 fevereiro 2022.

Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada

typt.

AV.1-MT-21.751 - Protocolo 73.241, Fls: 163, do Livro 01-R de 24/01/2022 e averbado em: 03/02/2022. Certifico que de acordo com o requerimento datado de 24/01/2022 assinado por: FIRMA IMOBILIARIA SCHREINER LTDA, neste ato representada pelo seu administrador o Srº Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, acima qualificados, que sobre o imóvel desta matrícula consta uma Área de Preservação Permanente contendo uma área de 16,21m (dezesseis metros e vinte e um centímetros quadrados), conforme mapa devidamente assinado pelo Srº Milcar José Zart-Tec. Industrial e Estradas, e homologado pela Prefeitura Municipal desta cidade em: 17/12/2021, pela Divisão Cadastro e Tributação, assinado por: Sandra M. Angonese Dal Paz-Mat 3379. Selo Funarpen isento: 1101J.noqPo.yQ9C7-eD5Xw.DaLLh. Dou fe. Santo Antônio do Sudoeste-Pr, em 03 de fevereiro de 2022.

Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada

typt.

AV.02-MT-21.751 - Protocolo 79.826, Fls: 199v, do Livro 01-T de 11/08/2025 e averbado em: 13/08/2025. CANCELAMENTO DE RESERVA LEGAL. Nos termo do requerimento datado de: 04/07/2025, de parte da **IMOBILIARIA SCHREINER LTDA.** já qualificada na abertura desta matrícula, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, brasileiro, casado, administrador portador da CIRGPR nº 3.695.449-3 e do CPF nº 632.253.449-15, residente e domiciliados nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, na Rua Percy Schreiner, 553, a qual vem requer **O CANCELAMENTO** da área de preservação permanente, conste no imóvel desta matrícula, conforme AV-01, acima da área de 16,21m² (dezesseis metros quadrados e vinte um centímetros), constando do referido ato a Declaração de Anuência, expedido pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, em: 05/08/2025, devidamente assinada pelo Sr. Ricardo Antônio Ortina, prefeito Municipal. Ficando os documentos arquivados digitalmente neste Ofício. Funrejus R\$: 130,89 (anexo a outros atos, conforme guia nº 1400000001196294-6. Selo de Fiscalização: SFRILEEwU7.3EhZk-bcNEX.1101q. CUSTAS: 630,00 VRC - R\$ 174,51. Selo FUNARPEN R\$

SEGUIR NO VERSO

21.751

AV.03-MT-21.751 - Protocolo 80.259, Folhas 21 do liv. 1-U de 09/10/2025, e averbado em 09/10/2025.

Procede-se o presente registro, nos termos do **MANDADO DE REGISTRO** autos nº 0000004-49/2017.8.16.0154/0021, de **Usucapião Extraordinária**, datado de 28/07/2025, expedido pela Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo Escrivão Designado, Silvio Bozeski. Por ordem do Doutor GianLucca Daniel da Matta Silva, MM. Juiz Substituto da Vara Cível desta Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na qual consta como **RÉU: IMOBILIÁRIA SCHREINER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada IMOBILIÁRIA SCHREINER LTDA, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 789, centro, CEP: 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrita no CNPJ nº 84.847.706/0001-83; e como **AUTOR: VALTER METTZ**, brasileiro, convivente, do comércio, portador da CI/RG nº 8966460-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 065.793.779-76, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, 199, nesta cidade e Comarca. **Que declarou domínio a favor do Réu de uma área de 1.474,33m² (um mil, quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e três centímetros), o qual fica desmembrado da área total do imóvel desta matrícula**, e de ora em diante fica denominado de: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO Nº 6 da QUADRA Nº 215**, situado de frente para o prolongamento da rua José de Alencar, oriundo da urbanização da subúrbana Chácara nº 1-B-3, da planta geral do quadro urbano desta cidade, sendo que 788,33m² (setecentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) como área de A.P.P. (área de preservação permanente) e 686,00m (seiscentos e oitenta e seis metros quadrados) como área útil, com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 01 da mesma quadra com a distância de 25,96m. **ESTE:** Confronta pelo rio Cedro com as distâncias de 22,37m, 14,39m e 16,39m. **SUL:** Confronta com área de acesso público (desmembrada do lote nº 2 com a distância de 29,09m. **OESTE:** Confronta com o lote nº 01, da mesma quadra, com a distância de 50,00m². **E permanecendo o imóvel desta matrícula, denominado de LOTE URBANO Nº 01 da QUADRA Nº 215, situado de frente para a rua Eloina Alves Schreiner, da urbanização da subúrbana Chácara nº 1-B-3, da planta geral do quadro urbano desta cidade, com área de 3.661,67m² (Três mil seiscentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: NORTE:** Confronta a rua Eloina Alves Schreiner, e quadra 413 com a distância de 56,00m. **ESTE:** Confronta com o lote nº 06 com a distância de 50,00m e com o rio Cedro com a distância de 23,16m. **SUL:** Confronta com uma área de acesso público, com a distância de 30,00m e com o lote nº 06 da mesma quadra com a distância de 25,96m. **OESTE:** Confronta com a rua Eloina Alves Schreiner com a distância de 81,77m e 20,18m. Tudo conforme mapas e memoriais elaborados pelo Sr. Milcar José Zart - Tec. Industrial Estradas, Reg. CFT 2202026096, aprovados em 09/09/2025, pela Eliete K. da Silva Cavagnoli - Dir. Depto. Tributação, Cadastro e Fiscalização da Prefeitura desta cidade: Pago ART, conforme guia nº CFT 2504922033. Ficando todos os documentos da presente averbação arquivados neste Ofício. **Obs: Por força do presente desmembramento, fica do Lote Urbano 06 transferido para matrícula nº 23.254 liv. 02 deste Ofício. Isento de Custas conforme Art. 98 inciso 3º da Lei 13.105/15 (beneficiários da Justiça Gratuita). Selo de Fiscalização: SFR12.K5N4v.3dzKj-oLX4c.1101q isento, Dou fê. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09 de outubro de 2025.**

Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto

CS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da **Matrícula nº 21751**, do Liv. 02 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN da CGJ/PR. Dou fê. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 29 de outubro de 2025.

U Tereza Maria Pereira Frasson - Agente Delegada
U Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
U Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto

Custas: Certidão R\$ 38,55 (139,17 VRC),
Selo Funarpen R\$ 8,00, Funrejus R\$ 9,64, Fundep R\$ 1,93,
ISS R\$ 1,17, Buscas: R\$ 9,45, Total R\$ 68,74.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.k5N4v.3dzKj-oLX4c.1101q
<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUE



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2505115488

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a) _____
MILCAR JOSE ZART
 Título profissional: **TÉCNICO EM ESTRADAS**
 Empresa contratada: **MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA**
 Registro: **16689020010**
 Registro: **08997905000190**
 CNPJ: **08.997.905/0001-90**

2. Contratante _____
 Contratante: **Imobiliária Schreiner Ltda**
 Logradouro: **AVENIDA Avenida Brasil**
 Complemento: **escritório**
 Cidade: **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**
 País: **Brasil**
 Telefone: _____
 Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 2.100,00**
 Ação Institucional: **NENHUM**
 Bairro: **centro**
 UF: **PR**
 CEP: **85710000**
 Email: **jamal_hadi@hotmail.com**
 Celebrado em: _____
 Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço _____
 Logradouro: **AVENIDA Avenida Brasil**
 Complemento: **escritório**
 Cidade: **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**
 Telefone: _____
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: -26.071124 Longitude: -53.726024**
 Data de Início: **29/10/2025**
 Finalidade: **Urbana**
 Proprietário(a): **Imobiliária Schreiner Ltda**
 Bairro: **centro**
 UF: **PR**
 CEP: **85710000**
 Email: **jamal_hadi@hotmail.com**
 N°: **789**
 Previsão de término: **10/11/2025**
 CPF/CNPJ: **84.847.706/0001-83**

4. Atividade Técnica _____
 12 - MANUTENÇÃO
 15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO
 Quantidade
 3.661,670
 Unidade
 m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações _____
 TOPOGRÁFICO: Desmembramento do lote urbano nº 01 formando os lotes 4, 5, 3, 7, 8, ,9 e prolongamento da rua Santos Dumont

6. Informações Adicionais _____
 Valor do TRT: **R\$ 64,89**
 Registrada em: **28/10/2025**
 Pago em: **28/10/2025**
 Boleto: **8254410948**

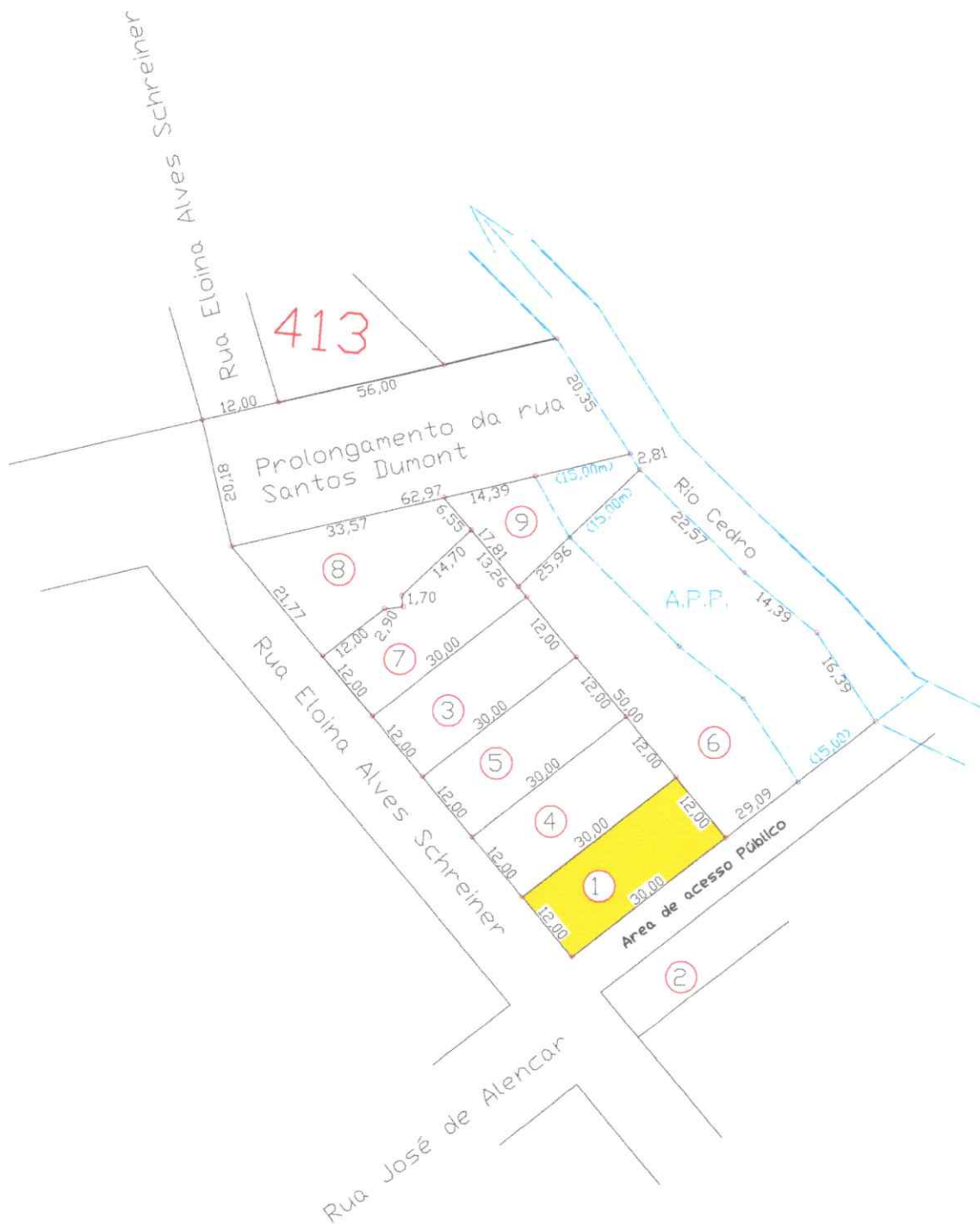
7. Assinaturas _____
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **MILCAR JOSE ZART**
 CPF: **166.890.200-10**

Contratante: **Imobiliária Schreiner Ltda**
 CNPJ: **84.847.706/0001-83**



N.M.



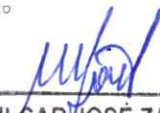
Município **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Identificação **LOTE N.º 01** **QUADRA N.º 215**

ÁREA = 360,00m² **ESCALA 1=1000**

Aprovado

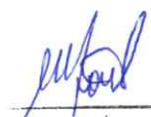
Resp. Técnico


MILCAR JOSÉ ZART
 TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS
 REG. CFT 2202026096
 REGIAO CRT 04

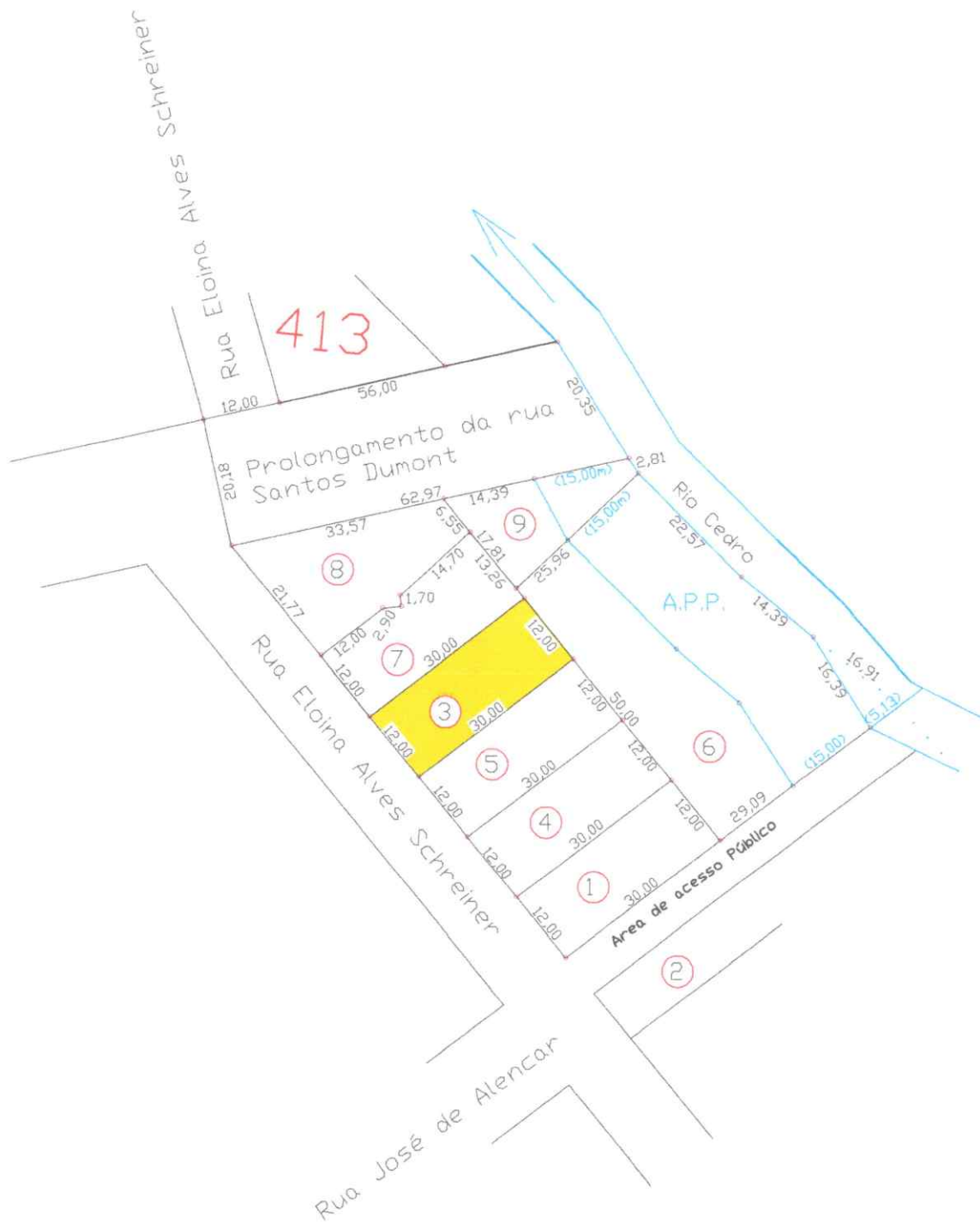
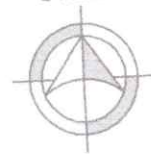
MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 01** da quadra nº 215, situado de frente para a rua Eloina Alves Schreiner esquina com futuro prolongamento da rua José de Alencar, oriundo da subdivisão do lote nº 01, da urbanização da suburbana Chácara nº 1-B-3, da planta geral do quadro urbano desta cidade, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 04 da mesma quadra com a distância de 30,00m. **ESTE:** Confronta com parte do lote nº 06 com a distância de 12,00m. **SUL:** Confronta com uma área de acesso público, com a distância de 30,00m. **OESTE:** Confronta com a rua Eloina Alves Schreiner com a distância de 12,00m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 01 de Setembro de 2025


MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

N.M.



Município **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Identificação **LOTE N.º 03** **QUADRA N.º 215**

ÁREA = **360,00m²** **ESCALA 1=1000**

Aprovado

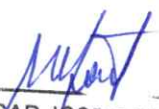
Resp. Técnico

MILCAR JOSÉ ZART
 REC INDUSTRIAL ESTRADAS
 REG CFT 2202026096
 REGIAO CRT 04

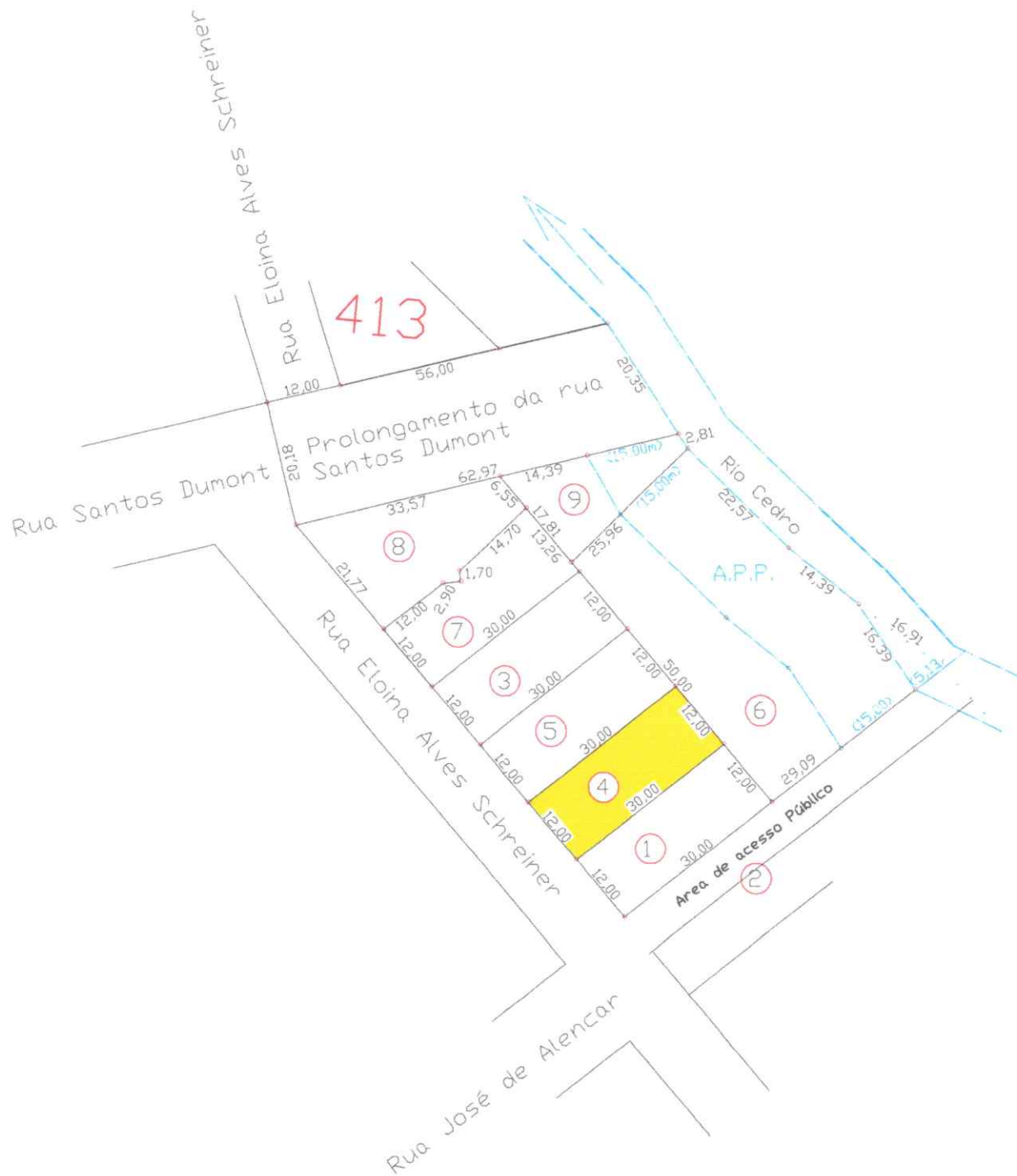
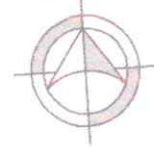
MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 03** da quadra nº 215, situado de frente para a rua Eloina Alves Schreiner, oriundo da subdivisão do lote nº 01, da urbanização da suburbana Chácara nº 1-B-3, da planta geral do quadro urbano desta cidade, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 07 da mesma quadra com a distância de 30,00m. **ESTE:** Confronta com parte do lote nº 06 com a distância de 12,00m. **SUL:** Confronta com o lote nº 05 da mesma quadra, com a distância de 30,00m. **OESTE:** Confronta com a rua Eloina Alves Schreiner com a distância de 12,00m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 01 de Setembro de 2025


MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

N.M.



Município **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Identificação **LOTE N.º 04** **QUADRA N.º 215**

ÁREA = 360,00m² **ESCALA 1=1000**

Aprovado

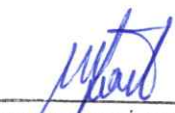
Resp. Técnico

MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

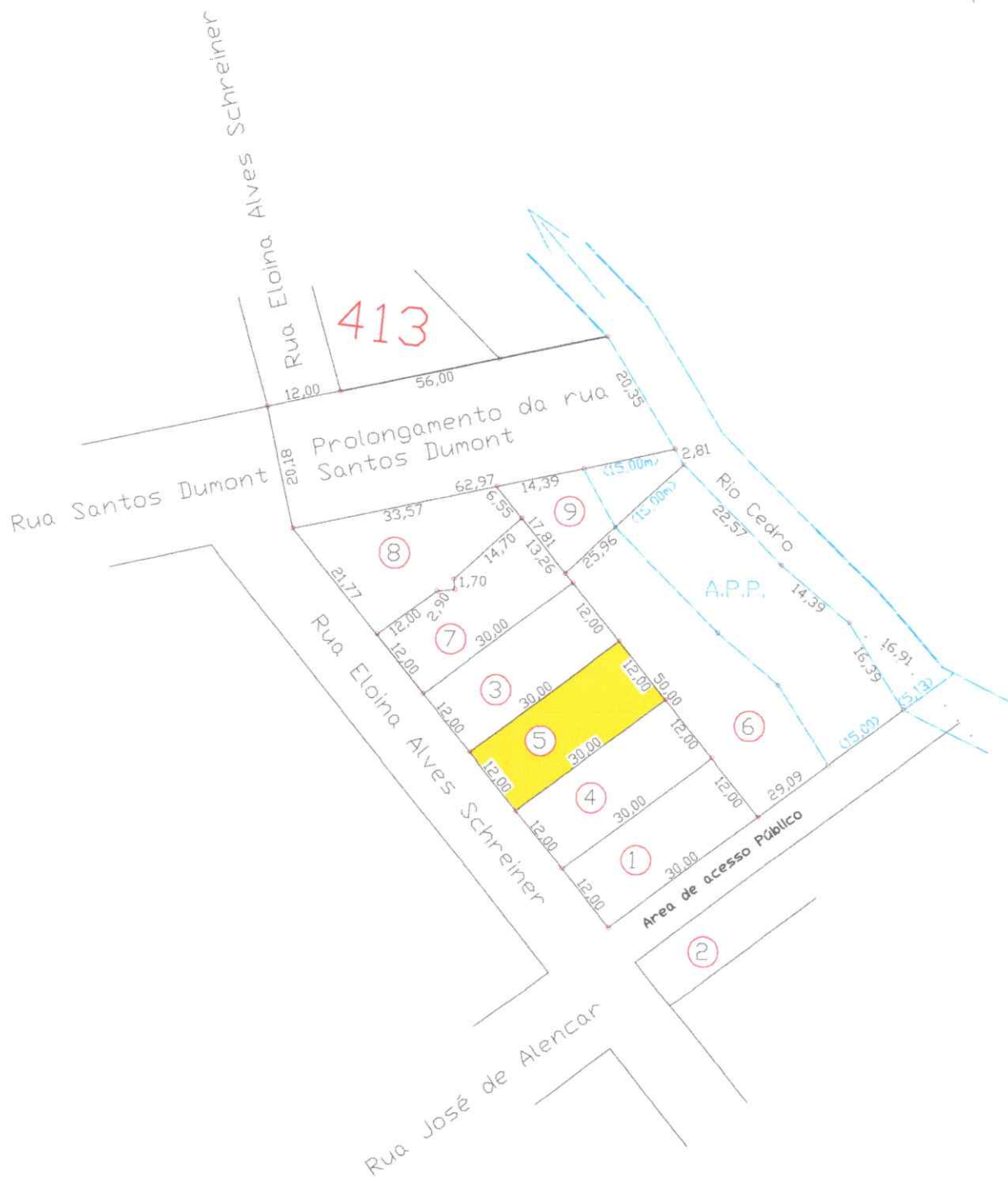
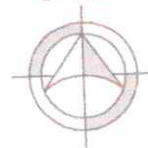
MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 04** da quadra nº 215, situado de frente para a rua Eloina Alves Schreiner, oriundo da subdivisão do lote nº 01, da urbanização da suburbana Chácara nº 1-B-3, da planta geral do quadro urbano desta cidade, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 05 da mesma quadra com a distância de 30,00m. **ESTE:** Confronta com parte do lote nº 06 com a distância de 12,00m. **SUL:** Confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, com a distância de 30,00m. **OESTE:** Confronta com a rua Eloina Alves Schreiner com a distância de 12,00m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 01 de Setembro de 2025


MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

N.M.



Município **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Identificação **LOTE N.º 05** **QUADRA N.º 215**

ÁREA = 360,00m² **ESCALA 1=1000**

Aprovado

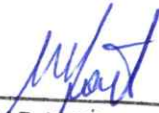
Resp. Técnico


MILCAR JOSÉ ZART
 TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
 REG CFT 2202026096
 REGIAO CRT 04

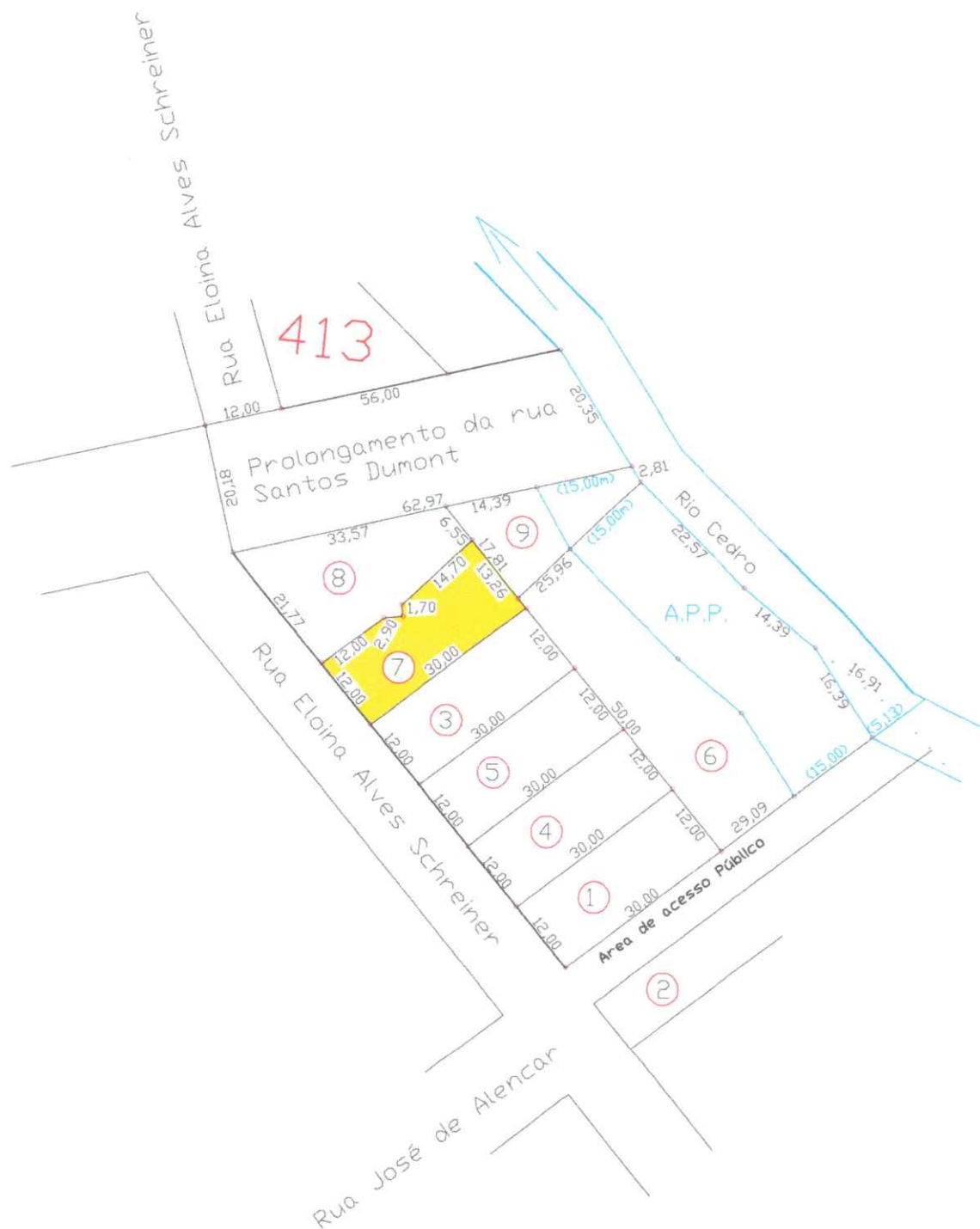
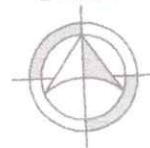
MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 05** da quadra nº 215, situado de frente para a rua Eloina Alves Schreiner, oriundo da subdivisão do lote nº 01, da urbanização da suburbana Chácara nº 1-B-3, da planta geral do quadro urbano desta cidade, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 03 da mesma quadra com a distância de 30,00m. **ESTE:** Confronta com parte do lote nº 06 com a distância de 12,00m. **SUL:** Confronta com o lote nº 04 da mesma quadra, com a distância de 30,00m. **OESTE:** Confronta com a rua Eloina Alves Schreiner com a distância de 12,00m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 01 de Setembro de 2025


MILCAR JOSÉ ZART
REC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

N.M.



Município **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Identificação **LOTE N.º 07**

QUADRA N.º 215

ÁREA = 373,05m²

ESCALA 1=1000

Aprovado

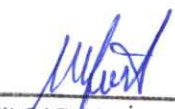
Resp. Técnico

Milcar José Zart
MILCAR JOSÉ ZART
 TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
 REG CFT 2202026096
 REGIAO CRT 04

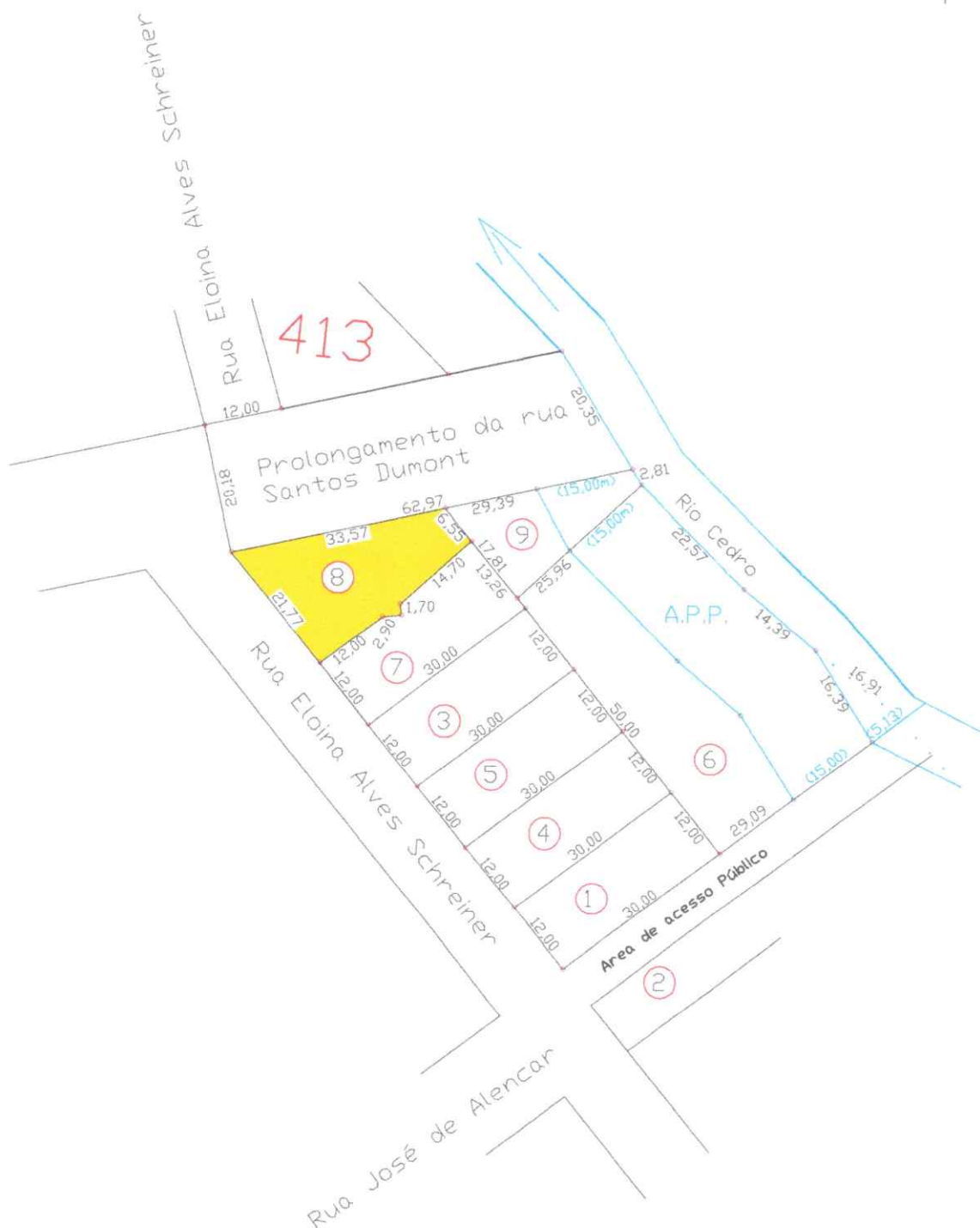
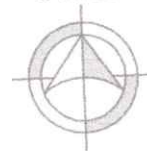
MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 07** da quadra nº 215, situado de frente para a rua Eloina Alves Schreiner, oriundo da subdivisão do lote nº 01, da urbanização da suburbana Chácara nº 1-B-3, da planta geral do quadro urbano desta cidade, com área de 373,05m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e quatro décimos quadrados), com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 08 da mesma quadra com as distâncias de 14,70m, 1,70m, 2,90m e 12,00m. **ESTE:** Confronta com parte dos lotes nºs 06 e 09 da mesma quadra com a distância de 13,26m. **SUL:** Confronta com o lote nº 03 da mesma quadra, com a distância de 30,00m. **OESTE:** Confronta com a rua Eloina Alves Schreiner com a distância de 12,00m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 01 de Setembro de 2025


MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

N.M.



Município **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Identificação **LOTE N.º 08** **QUADRA N.º 215**

ÁREA = 438,00m² **ESCALA 1=1000**

Aprovado

Resp. Técnico

Milcar José Zart
MILCAR JOSÉ ZART
 REC INDUSTRIAL ESTRADAS
 REG CFT 2202026096
 REGIAO CRT 04

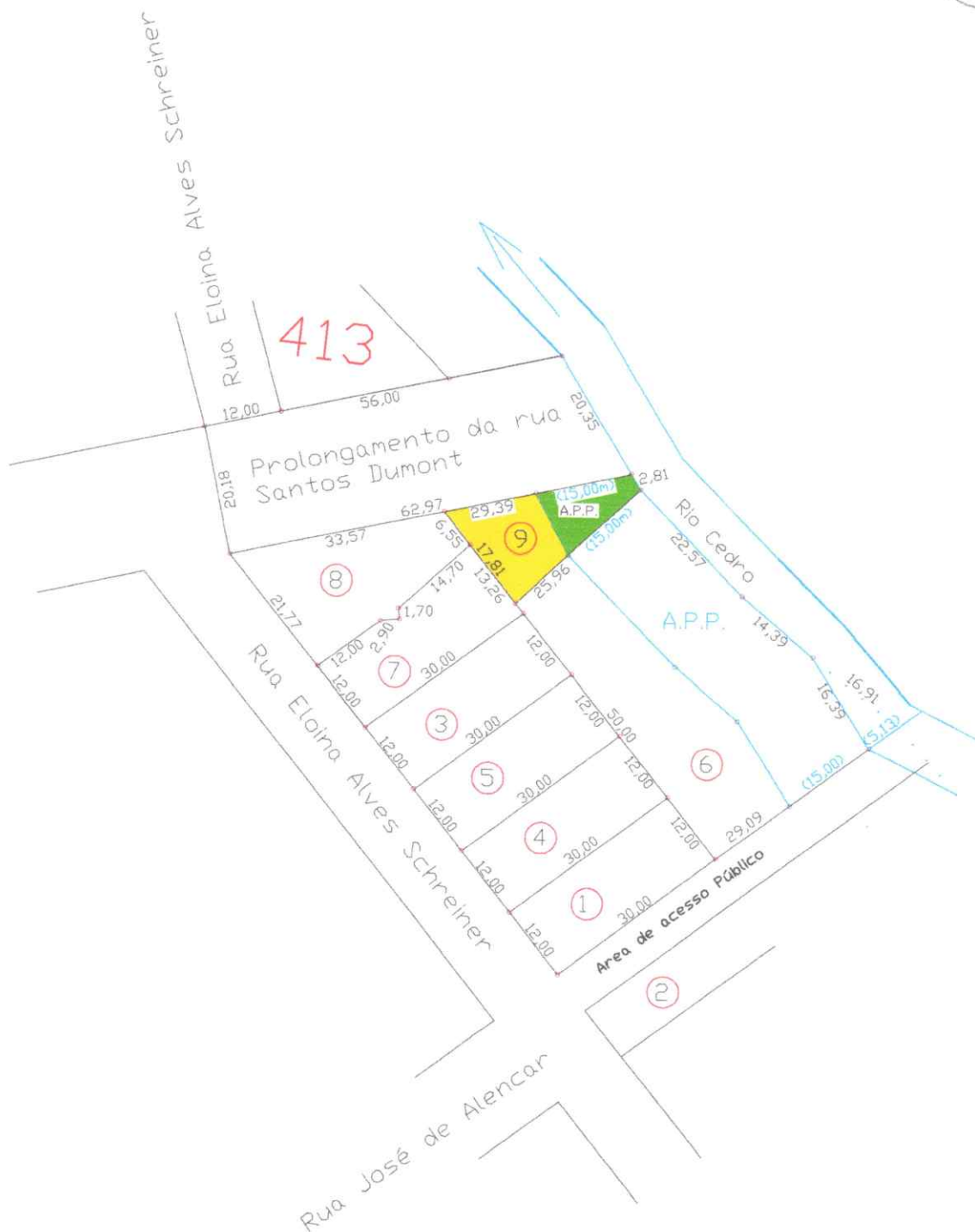
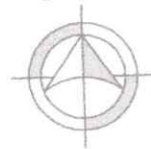
MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 08** da quadra nº 215, situado de frente para a rua Eloina Alves Schreiner, oriundo da subdivisão do lote nº 01, da urbanização da suburbana Chácara nº 1-B-3, da planta geral do quadro urbano desta cidade, com área de 438,00m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e quatro décimos quadrados), com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Confronta com o prolongamento da rua Santos Dumont com a distância de 33,57m. **ESTE:** Confronta com parte do lote nº 09 da mesma quadra com a distância de 6,55m. **SUL:** Confronta com o lote nº 07 da mesma quadra, com as distâncias de 14,70m, 1,70m, 2,90m e 12,00m. **OESTE:** Confronta com a rua Eloina Alves Schreiner com a distância de 21,77m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 01 de Setembro de 2025


MILCAR JOSÉ ZART
TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

N.M.



Município **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Identificação **LOTE N.º 09** **QUADRA N.º 215**

ÁREA = 286,58m² **ESCALA 1=1000**

Aprovado

Resp. Técnico

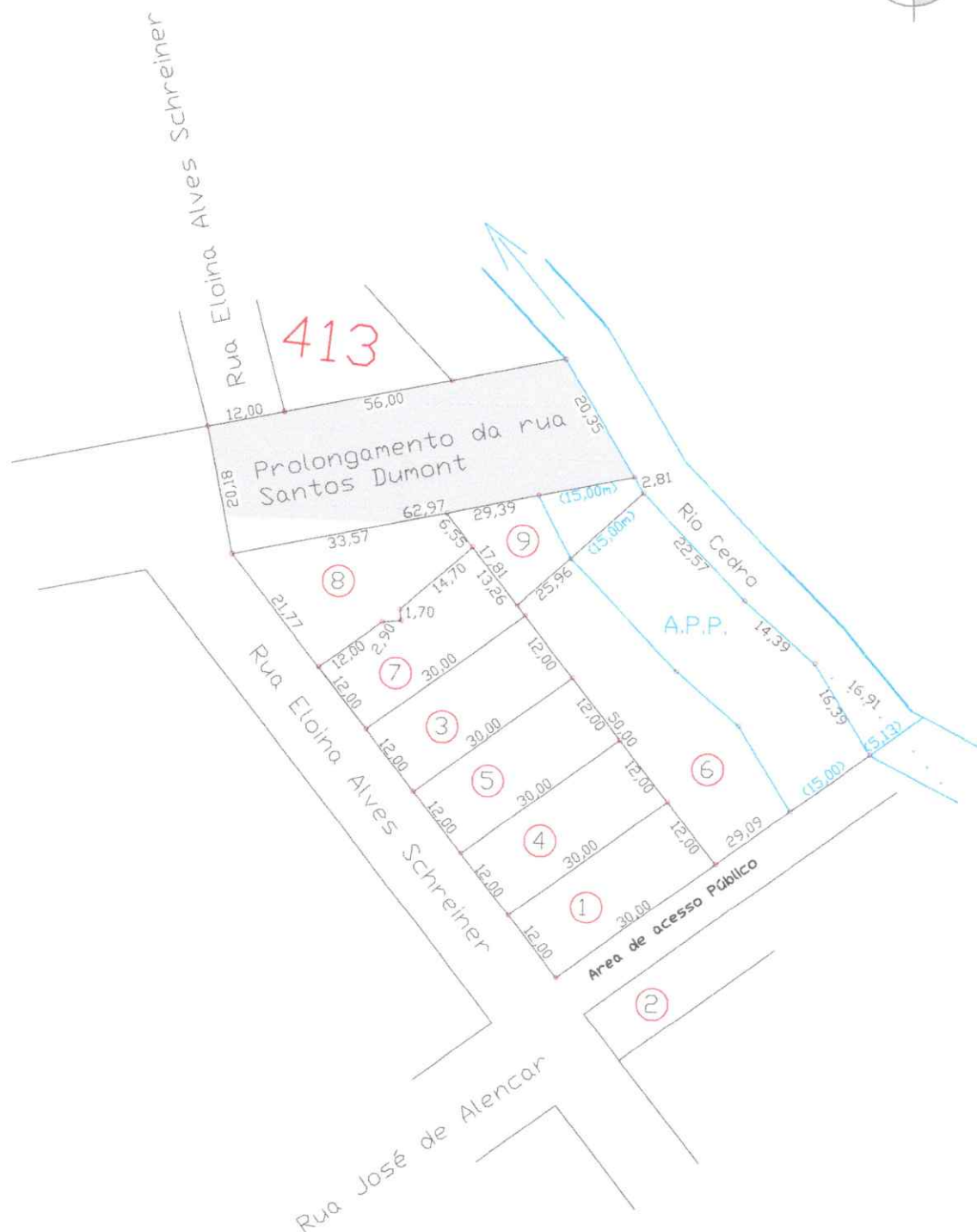
Milcar José Zart
MILCAR JOSÉ ZART
 TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS
 REG. CFT 2202026096
 REGIAO CRT 04

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 09** da quadra nº 215, situado de frente para o prolongamento da rua Santos Dumont, oriundo da subdivisão do lote nº 01, da urbanização da suburbana Chácara nº 1-B-3, da planta geral do quadro urbano desta cidade, com área de 286,58m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), sendo que 112,11m² (cento e doze metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) como área de A.P.P.(área de preservação permanente) e 174,47m²(cento e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) como área útil, com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Confronta com o a rua Santos Dumont (prolongamento) com a distância de 29,39m. **ESTE:** Confronta pelo rio Cedro com a distância de 2,81m. **SUL:** Confronta com o lote nº 3 da mesma quadra, com a distância de 25,96m. **OESTE:** Confronta com parte do lote nº 7 e com o lote nº 8, todos da mesma quadra, com a distância de 17,81m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 01 de Setembro de 2025


MILCAR JOSÉ ZARI
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04



ESCALA 1=1000

Aprovado

Resp. Técnico

MILCAR JOSÉ ZART
REC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **RUA SANTOS DUMONT**(prolongamento) oriundo da subdivisão do lote n.º 01, da urbanização da suburbana Chácara n.º 1-B-3, da planta geral do quadro urbano desta cidade, com área de 1.124,04m² (um mil cento e vinte quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Confronta com o seguimento da rua Eloina Alves Schreiner, quadra n.º 413 e área de preservação permanente do rio Cedro com a distância de 56,00m. **ESTE:** Confronta com o rio Cedro com a distância de 20,35m. **SUL:** Confronta com os lotes n.ºs 09 e 08 da mesma quadra, com a distância de 62,97m. **OESTE:** Confronta com a rua Santos Dumont com a distância de 20,18m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 01 de Setembro de 2025


MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04